



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano VI • Nº 909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto Nº 049/2021, de 11 Janeiro de 2021** - Designa o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para realização de Pregão Presenciais e Eletrônico, no âmbito do município de Baianópolis e dá outras providencias.
- **Decreto Nº 50/2021, de 11 de Janeiro de 2021** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Baianópolis e dá outras providencias.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual ao Contrato Administrativo Nº 018/2020**
- **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual ao Contrato Administrativo Nº 007/2019**
- **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual ao Contrato Administrativo Nº 024/2019**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 049/2021, DE 11 JANEIRO de 2021

*“Designa o Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio para realização de Pregão Presenciais e Eletrônico, no âmbito do município de Baianópolis e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica designado o Sr. **TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA**, para ocupar o cargo de Pregoeiro Oficial deste Município.

**Art. 2º** – Ficam designados os servidores **RICARDO MARQUES DOS SANTOS** e, **DAVI ADRIANO KOCHER** para compor a Equipe de Apoio na realização dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, do Município de BAIANÓPOLIS – (BA);

**Art. 3º** - Nomear **MARIA VIENE SOARES DA CRUZ, DARLENE MOREIRA DE SOUZA**, como suplentes, os quais prestarão as devidas assistências ao Pregoeiro;

**Art. 4º** - Investidura dos membros desta equipe de apoio é pelo prazo de 1 (um) ano, de 04 de Janeiro 2021 a 04 de Janeiro 2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 50/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Baianópolis e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando adoção da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico, pelo Município de Baianópolis-BA,

**DECRETA**

Artigo 1º Fica nomeado, para provimento de função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA**, brasileiro, maior, servidor público municipal, , que será responsável pela condução dos trabalhos.

Artigo 2º Nomear **JUVENILDO DIAS DE JESUS**, brasileiro, maior, servidor público municipal, e **DARLENE MOREIRA DE SOUZA**, servidora público municipal, para compor os membros que prestarão a assistência ao Presidente.


Artigo 3º Nomear **MARIA VIENE SOARES DA CRUZ**, brasileira, maior, servidora público municipal, **MARLENE MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, professora e **LUCAS VINICIUS MANN**, brasileiro, maior, servidor público municipal, como suplentes, os quais prestarão as devidas assistências ao Presidente.

Artigo 4º Investidura dos membros desta equipe de apoio é pelo prazo de um (um) ano, de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Baianópolis-BA, 11 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal